



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.414/2011

26 de maio de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

"ALTERA O ANEXO I E ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.140/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, que contém o quantitativo dos cargos existentes da constituição do quadro de pessoal dos profissionais da saúde e Anexo II, que trata do perfil profissional e ocupacional dos profissionais da saúde, parte integrante da Lei nº. 1.140/2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde de Campo Novo do Parecis, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

QUANTIDADE DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE
Agente da Saúde	86
Agente Operacional da Saúde	03
Assistente da Saúde	17
Especialista da Saúde	38
Médico	07
Técnico da Saúde	29
Agente de Fiscalização Sanitária	09
Total	189



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	QTE EXISTENTE	QTE CRIADOS	QTE TOTAL
Agente da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	66	00	66
	Agente Ambiental de Saúde	20	00	20
Agente Operacional da Saúde	Motorista de Ambulância	03	00	03
Assistente da Saúde	Auxiliar Enfermagem	13	00	13
	Auxiliar Consultório	04	00	04
	Dentário			
Especialista da Saúde	Bioquímico	02	00	02
	Cirurgião Dentista	11	00	11
	Enfermeiro	10	02	12
	Farmacêutico	02	00	02
	Fisioterapeuta	03	00	03
	Fonoaudiólogo	02	00	02
	Nutricionista	03	00	03
	Psicólogo	03	00	03
Médico	Médico	06	00	06
	Medico Veterinário	01	00	01
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	11	10	21
	Técnico em Radiologia	01	00	01
	Técnico em Higiene Dental	07	00	07
Agente de Fiscalização Sanitária	Agente Sanitário	09	00	09

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I e Anexo II das Leis Municipais nº. 1.140/2006, 1.152/2006, 1.298/2009, 1.348/2010 e 1.357/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por
afixação no lugar de costume, data supra.


TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração


Priscila Sacardi Bludes Rubert
Assessora Jurídica
Portm 214/2011